



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4093/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 3363/2025

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, cumulada com as Leis em vigor à época e Leis Municipais, quando possível;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Protocolo Administrativo Procedimento Administrativo nº 3363/2024, oriundo de Notícia de Fato do Ministério Público, que apurou a contratação e a jornada de trabalho do médico psiquiatra Dr. José Carlos Naitzke, junto ao CAPS I de Santa Gertrudes.

CONSIDERANDO as providências administrativas adotadas, em especial a sindicância investigativa, posteriormente arquivada por ausência de indícios de irregularidade.

CONSIDERANDO que a controladoria Interna, por meio do Parecer nº 11/2025, apontou a necessidade de aprofundamento das apurações, especialmente quanto à fiscalização da jornada de trabalho, ao ateste das folhas de ponto, eventual responsabilidade de servidores envolvidos e possível dano ao erário, levando ao parecer jurídico recomendando a instauração de Sindicância Administrativa específica para apurar responsabilidades funcionais e eventual prejuízo ao Erário, com possibilidade de abertura de Processos Administrativos Disciplinares e medidas de ressarcimento.

CONSIDERANDO que a apuração administrativa reveste-se de caráter aprofundado, técnico e específico, podendo abranger servidores de distintos níveis hierárquicos, inclusive aqueles que exercem ou exerceram funções de direção, chefia ou assessoramento, bem como admitir o eventual envolvimento de agentes políticos e gestores situados em instâncias hierárquicas superiores;

CONSIDERANDO a recusa da Controladoria Interna em atuar no procedimento em referência, conforme apresentado na manifestação técnica de 17/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA/ PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO** para apurar os fatos narrados no **Protocolo Administrativo nº 3363/2024**, assegurando a correta aplicação das normas legais e a preservação dos princípios da legalidade, proporcionalidade e segurança jurídica, assegurando aos princípios legais aplicáveis e a correta condução dos procedimentos pertinentes.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa os Procuradores Jurídicos efetivos: Paolo Aroca Casale, Denise Aparecida Breve e Gian Paulo Massuia, para avaliação técnica e jurídica criteriosa.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão, com início em 20/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de maio de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO